



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

14 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 076 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2025	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
DECRETO N.º 395/2025	2
PORTARIA Nº 1229/2025	2
PORTARIA Nº 1230/2025	3

**GOVERNO MUNICIPAL****RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2025**

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº37/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das secretarias Municipais. **2º retificação alteração do valor de referência do item 15. A Sessão fica remarcada para o Dia 27.10.2025 às 09h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 524c9094-831b-4408-a3d0-b0577b3a319a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º 395/2025****Decreto N.º 395/2025****REGULA O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito do Município de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como no Centro Administrativo e nas Secretarias Municipais, no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), em antecipação à comemoração do Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o funcionamento normal, especialmente os setores de Saúde, Assistência Social e demais atividades que exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de outubro de 2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito de Rosário do Sul

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 454dd676-37a6-4424-a26a-73c8bd30fc0a

PORTARIA Nº 1229/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **Sandra Maria do Amaral Arigoni**, matrícula nº 22432-7, **03 (três)** dias de licença-prêmio em moeda corrente nacional, do período aquisitivo de 2000/2005, nos termos do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.685/1994, para compensação de crédito tributário do Município em seu nome, de acordo com a Lei Municipal nº 2.578/2006 e Decreto nº 020/2006, tudo em conformidade com o processo nº 2025/10/005182.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,



Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 88a00921-a85b-41ff-9d8f-c39191d42f58

PORTARIA Nº 1230/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2025/10/005109 e em conformidade com o que estabelece o §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e o §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.064/2010, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** no valor correspondente a sua contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ao servidor **Aldori Rodrigues da Cruz**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2199-4, com 44 horas de serviço semanais, a ser custeado pelos recursos livres do Orçamento Municipal, a partir da data de **07 de outubro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 6081d525-cf57-4568-8597-a1f83cfe660a



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul

www.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000

Telefone: (55) 3231-2844

Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30